



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 1.163/2012

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2010-2013 e na LDO 2012.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 58.148,40 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), destinado à aquisição de ambulância para a Saúde Municipal, assim discriminado:

06.003 – 10.301.0428.2.071 – Centro Social Urbano

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 01304 R\$. 58.148,40

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação relativo à rubrica 1990.21.00 Receita de Seguro decorrente de Indenização por Sinistro, FR 01304, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64..... R\$. 58.148,40

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 887, de 16 de dezembro de 2009 e II da Lei Municipal nº 1.063, de 14 de setembro de 2011, a Ação mencionado no artigo. 1º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 16 de outubro de 2012.


MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal